

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 15-2024, QUE ENTRE SI
FAZEM O CONSÓRCIO DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E A
EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA.**

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM, pessoa jurídica de direito público da espécie Associação Pública, com sede à Rua José Ribeiro Lula, S/n, centro, nesta cidade de Caturama Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Eraldo Felix da Silva, portador da cédula de identidade n.º 4625608 SSP/BA, CPF 019.835.034-10 doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA**, CNPJ/MF n.º 15.257.819/0001-06, I.E. N.º.00.949.396-NO, I.M. n.º 044562/001-63, situada à Rua Mello Moraes Filho, 189, Fazenda Grande do Retiro, Salvador, Bahia, CEP 40.352-000, neste ato respondendo cumulativamente o Gerente Administrativo pela Diretoria Geral, **Sr. ROBSON SANTOS DE ARAÚJO, RG: 652973698 SSP/BA, CPF: 942.051.595-87**, e respondendo o Assistente pela Diretoria Técnica, **Sr. ANDRÉ MARTER PRIMO, RG n.º 0745366996 – SSP/BA, CPF sob n.º 007.678.735-48**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato n.º **15-2024** albergado as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/93, e às alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 002-2023-I mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO ADITIVO

A prestação de serviço de publicação dos atos oficiais do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim nas mídias eletrônica do Caderno 06 - Caderno dos Municípios - do Diário Oficial do Estado.

1.2. Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover alterações no valor e no prazo no objeto do **contrato N.º 15-2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O valor global estimado deste termo aditivo é de R\$ R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

2.1 O valor do cm/cl passa a ser R\$ 136,01 (cento e trinta reais e um centavos), conforme proposta de preço apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO

Alterações de prazo no objeto do **contrato n.º 15-2024** firmado entre as partes, em 23/01/2024, com vencimento em 23/01/2025, por mais 12 meses, ficando válido a partir de 24/01/2025 até 23/01/2026.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Pela prestação dos serviços de Gestão das Publicações dos Atos Oficiais no Caderno 06 o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** os valores contidos em tabela específica de preços fornecida pela **EGBA**.

4.1 - O reajuste da tabela deverá observar a periodicidade legal mínima de 12 meses, contada a partir da data de início de vigência da tabela, mediante aplicação do índice de INPC, e será

procedida independentemente da solicitação do interessado.

4.2 - A revisão de preços, dependerá do requerimento do interessado quando visar recompor preço que se tornou insuficiente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Administração da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57 combinado com o inciso II e artigo 65, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caturama/BA, em 16 de janeiro de 2025.

**CDS- BACIA DO PARAMIRIM
CONTRATANTE**

**EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA
CONTRATADA**